

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI N° 3.599, DE 10 DE JULHO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.534/2019, do Vereador Valdemar Bovo "VALDEMAR DA FARMÁCIA").

"Dispõe sobre como EMEI Regina Marta Pires Fuentes a Unidade escolar localizada na Rua Maria Antonieta, 43, Santa Terezinha".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "EMEI Regina Marta Pires Fuentes" a Unidade Escolar localizada na Rua Maria Antonieta nº 43 - Santa Terezinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 10 de julho de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos Respondendo Interinamente